LEI Nº 3.083, DE 20 DE JULHO DE 2004.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO BELÉM EM ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, com sede na Av. Brasil Norte Qd. 36, Lt. 03, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Anápolis-GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 20 de julho de 2004.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO